



PGR-003000119/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ENUNCIADO N.º 29 - 4ª CCR
(RO 424 - 16/12/2014)

Ementa: Observância da independência entre as esferas cível e criminal na atuação em procedimentos extrajudiciais vinculados à 4ª CCR.

ENUNCIADO: A existência de investigação criminal, em matérias de meio ambiente e patrimônio cultural, não obsta a continuidade dos procedimentos extrajudiciais no âmbito cível, mesmo no caso de transação penal, sendo necessário observar a independência entre as esferas.

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

SANDRA CUREAU
COORDENADORA

FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI
MEMBRO TITULAR

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
MEMBRO TITULAR

JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
MEMBRO SUPLENTE